

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E GASOX GOIÁS OXIGÊNIO LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **GASOX GOIÁS OXIGÊNIO LTDA**, com sede à Avenida Perimetral Norte, nº. 4446, Quadra Área, Lote 04, Zona Industrial, Goiânia – GO., CEP 74.583-255, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 27.549.242/0001-95, Tel. (62) 3586-3100, e-mail: paulo.silva@gasox.com, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu sócio, Sr. HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR, RG 3508705 2ª via – DGPC/GO., CPF/ME nº. 712.861.951-87, residente e domiciliado em Goiânia – GO.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 022/2021, oriundo do Processo nº. 202000437, Dispensa de Licitação nº. 017/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade do Fornecimento do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 168 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Parecer Jurídico nº. 074/2022, resolvem promover:

I – O reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Parecer Jurídico nº. 074/2022 e Despacho nº. 085/2022-PRES., considerando que o percentual de 10,59% - INPC concedido em fevereiro/22, através do 1º Termo Aditivo, não foi suficiente para recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente delineado. Dessa forma, o reequilíbrio econômico-financeiro, visa a revisão em corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis com consequências inestimáveis, conforme variação de preço no mercado fornecedor, aplicando os percentuais conforme tabela abaixo;

II – Os efeitos do reequilíbrio econômico-financeiro, será considerado a partir de 13.04.2022, data da solicitação. O valor do contrato passa a ser de R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais).

Reequilíbrio com o desconto de 10,59% INPC concedido na 1º Termo Aditivo de prorrogação com reajuste.

Fornecedor 11047 - GAXOX GOIÁS OXIGÊNIO LTDA							Cód.: 058637			
Dispensa de Licitação nº. 0017/2021							Processo: 202000437			
Item	Código	Produto	Un.	Preço	Qtde.	Acréscimo Reequilíbrio %	Valor Acréscimo	Preço	Valor Total	
1	2200	Acetileno – GAS cilindro 9 kg	CIL	368,30	24	17,2956829672	63,70	432,00	10.368,00	
2	2455	Oxigênio – Cilindro c/ 10 mts cúbicos	CIL	110,50	24	35,6238698	39,40	150,00	3.600,00	
3	16569	Locação de Cilindro para Gases	UN	55,30	36	8,4990958841	4,70	60,00	2.160,00	
								Total	16.128,00	

Valor do acréscimo R\$ 2.643,69 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 16.128,00 (dezesesseis mil cento e vinte e oito reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;

.....

.....

Parágrafo Terceiro – deverá a CONTRATADA, apresentar no rol de documentos que acompanhe a nota fiscal na entrega dos itens, nota fiscal recente da compra de produto, para comprovar que a repactuação ainda é necessária, demonstrando analiticamente o aumento ou diminuição dos custos, para que se comprove a manutenção do valor absorvido como desequilíbrio, visto que a majoração pode ser temporária ou ainda apresentar um decréscimo relevante desse nível (deflação) de acordo com a nota fiscal de compra ou fornecedor, o que ensejaria novo reequilíbrio e/ou descontando o mesmo percentual desta diferença.”

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 01 de junho de 2022.



FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:



HAMILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____